

de 2022; e

Considerando a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do IGEST – Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do IGEST – Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho:

I – FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenadora;

II - CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, Juiz Titular do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região;

III – LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

IV - DIEGO CARNEIRO LOPES, servidor do Tribunal Superior do Trabalho; e

V – ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE CUBELLS, servidor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI – JANUBIA RODRIGUES ALMEIDA DE CASTRO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

VII - LILIANE COHEN CALIXTO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

VIII – ELIEL ARAÚJO DO NASCIMENTO JÚNIOR, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

IX – GELSON AFONSO BINOTTO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

X – RENAN CARTAXO MARQUES DUARTE, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

XI – VLADimir NEI SUATO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; e

XII – ADILSON SÉRGIO BERTOLDO JÚNIOR, servidor do Tribunal

Regional do Trabalho da 15ª Região;

Art. 2º Ficam revogados Ato Nº 18/GCGJT, de 1º de agosto de 2023; Ato Nº 38/GCGJT, de 7 de dezembro de 2022; Ato Nº 34/GCGJT, de 18 de outubro de 2022.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

ATO Nº 26/GCGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Alterar a composição do Grupo Técnico para definir as regras de negócio relativas ao módulo Extrator e-Gestão Administrativo – gte-ExtratorAdm e Extrator MPM.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Sistema e-Gestão é a plataforma oficial dos dados administrativos e judiciários da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, como tal, suas informações constituem fonte primária de dados para a elaboração de estudos, projetos e formulação de políticas judiciárias do interesse da Justiça do Trabalho,

Considerando a Resolução Nº 587, de 4 de outubro de 2024, que institui e regulamenta o Módulo de Pessoal e Estrutura Judiciária Mensal do Poder Judiciário (MPM);

Considerando que o Módulo de Produtividade Mensal (MPM), regulamentado pela resolução CNJ nº 76/2009, é o sistema utilizado pelos tribunais para o envio mensal de informações relacionadas às suas respectivas unidades judiciárias, aos seus magistrados e ao seu quadro de servidores e auxiliar, e que estas informações serão utilizadas para mensurar a produtividade dos tribunais sob diversos ângulos, além de ser um cadastro de magistrados, servidores e força de trabalho auxiliar;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo Técnico para definir as

regras de negócio relativas ao módulo Extrator e-Gestão Administrativo – gte-ExtratorAdm e Extrator MPM (Extrator do Módulo de Pessoal e Estrutura Judiciária Mensal do Poder Judiciário), com a seguinte composição:

I – FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenadora;

II – CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO, Juiz Titular do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

III – SILVANA BRAGA MATTOS, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

IV - JANAÍNA LUCIANA DE LIMA GOMES, Secretária da Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

V – JOÃO PAULO DE LIMA SILVA, servidor da Secretaria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

VI – DENISE MOTA, Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

VII – HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO, servidor responsável pela Divisão GAE do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

VIII – GUIDO GABRIEL MENDES DE AMORIM, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

IX – LUIZ DANIEL DO CARMO CONTENTE, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

X – MARIA HELENA TAVARES DA SILVA GUERRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

XI – CARLOS FERNANDO RODRIGUES FERNANDES BARBOSA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

XII – VLADMIR NEI SUATO, Secretário da Secretaria da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

XIII – CLÁUDIO DELGADO DE FREITAS, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

XIV - MARCELO MARTINS PINTO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

XV – RAPHAEL FARIAS MONTEIRO PEREIRA GOMES, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; e

XVI – LIRISNEI GOMES DE SOUSA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

Art. 2º Ficam revogados Ato Nº 11/GCGJT, de 8 de outubro de 2024 e Ato Nº 22/GCGJT, de 27 de novembro de 2023.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

ATO Nº 27/GCGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Recompõe os integrantes do Grupo Gestor Nacional Processuais das Tabelas Unificadas.

O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso das atribuições legais e regimentais,

Considerando o Ato Nº 9/GCGJT, de 26 de abril de 2011, que instituiu o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas,

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr os integrantes do Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas:

I – FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; coordenadora;

II – ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; coordenador;

III - LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ, Juiz do Trabalho substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;